

119
Município de 03
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO US
INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL
REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PM
EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE
JORGE D'OESTE.**

DATA DE ABERTURA: 26/07/2023.

HORÁRIO: 08h30min.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIQEMS
Expedição nº 2564
Data 08/03/22
Página 9/

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00002

CI N°04/2023

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de março de 2023

De: Secretaria Geral

Para: Para Departamento de Compras

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para à prestação de serviços de consultoria com o intuito de implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico do Município de São Jorge D'Oeste.

1. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

1.1.1 O Município necessita implementar ações de habitação de seus servidores municipais em questões teóricas para aperfeiçoar o conhecimento, mas com aplicabilidade prática que seja objetivo de monitoramento da gestão. Isto decorre da necessidade de efetivar ações práticas que resultem em resposta célere aos cidadãos em relação aos processos e procedimentos internos desta administração.

Todos os dias nos deparamos com centenas de procedimentos burocráticos que estão sendo realizados sem uma parametrização de ações, resultando em lentidão e em alguns casos, baixa efetividade de resolução do caso concreto.

Os conhecimentos teóricos adquiridos pelos servidores municipais nos últimos anos trouxe um incremento nas ações do Município mas ainda padecem de uma técnica para que se tornem em know-how à administração municipal.

O Município realizou várias contratações de servidores municipais o que torna a capacitação e implantação de dinâmicas de trabalho, uma necessidade constante e indiscutível.

Nesta oportunidade não contamos com a clareza das ações que tragam

H



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00003

vulnerabilidades ao planejamento municipal, mas a cada ano constatamos uma carência de informações por parte das unidades administrativas do Poder Executivo, tornando os trabalhos lentos, morosos e por vezes, controláveis pela via da execução orçamentária, o que mostra a fragilidade do planejamento municipal. O planejamento não é e nem deve ser ferramenta teórica, mas sim uma ferramenta que dê sustentabilidade à efetivação das políticas públicas, que seja uma ferramenta de controle municipal.

O planejamento municipal deve ser real e realizável, tendo sido objeto de monitoramento e acompanhamento frequente por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o que nos traz a necessidade de aperfeiçoarmos nossos atos de planejamento e execução deste.

Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico trarão à cada unidade administrativa uma identidade, clareza e metas a serem efetivada ao longo dos anos. Sem a aplicabilidade prática destes conhecimentos permaneceremos estagnados a um planejamento vulnerável e que possivelmente irá requerer várias alterações ao longo dos anos. Ações integradas e planejadas são o fundamento para o desenvolvimento sócio econômico já em curso neste Município e não deve ser interrompido.

Outra medida indispensável e complementar às habilitações e competências das unidades administrativas, é o incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna. Isso porque nossa realidade revela um grau diferenciado de controle destas unidades, o que tem ensejado a necessidade de retrabalhos por parte da Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive em relação ao limitador de empenhos, visto que as unidades administrativas por vezes realizam seus controles de fontes extemporaneamente, o que não pode ser mais admitido.

Dáí a necessidade de ser trabalhado com cada uma das unidades administrativas propostas de módulos de trabalho segundo suas especialidades, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00004

monitoramento e fiscalização interna, o que trará a obrigatoriedade da realização de controles, de visão estratégica de trabalho e inclusive de economia. Também, por conseguinte, trará ao Poder Executivo maiores controles sobre os trabalhos diários realizados, aumentando a dinâmica do Poder central no acompanhamento das ações em curso, bem como para a adoção de decisões estratégicas futuras.

1.1.2 Das Secretarias Solicitantes:

Secretaria Geral de Governo, Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Turismo.

2. OBJETO DETALHADO

2.1. Definição do objeto – (art.3, inciso II da Lei Federal nº. 10.520 de 2002) implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico.

2.2. Definição do Objeto Detalhado:

2.3. Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico, sendo:

2.4. Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know - how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00005

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização.	Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas.

2.5. Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico.	Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental.

2.6. Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
--------------------------	------------------



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00006

Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna.	Estudos, projetos, minutas e reuniões.
--	--

2.7. Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna.	Estudos e relatórios gráficos.

2.8. Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas.	Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00007

2.9. Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.	Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Secretaria responsável.

4. LOCAL FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os serviços deverão atender as especificações deste Edital.

4.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses por acordo entre as partes.

4.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município de SÃO JORGE D'OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

4.5. Os serviços serão prestados na sede da contratada com eventuais visitas a cada uma das unidades administrativas do Poder Executivo para reuniões e/ou coleta de dados. Os serviços serão materializados conforme descrito em cada item do objeto detalhado, que deverão ser visitados/cientificados pelas Secretarias Municipais, em especial ao Fiscal de Contrato, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal em horário de expediente das 8:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sendo a Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal, sito a Avenida Iguaçu nº 281, Centro – São Jorge D'Oeste – PR.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00008

5. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Wilson José da Silva, cujo CPF sob o nº 906.153.529- 87, a Divisão de Almoxarifado, Telefone (46) 3534 8077, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

7. AUTORIZAÇÃO:

7.1. Fica autorizado início da 1ª fase do procedimento (coleta de orçamentos).


Adir Antonio Marafon
Secretario Geral de Governo
Decreto nº 3820/2022


Leila da Rocha
Prefeita

MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

RAZÃO SOCIAL:- Markoski Consultoria e Assessoria Ltda.

CNPJ:- 49.548.710/0001-40

ENDEREÇO:- AV Castelo Branco, 670 85.660-000 Dois Vizinhos PR

E-MAIL:- al_dv4@hotmail.com

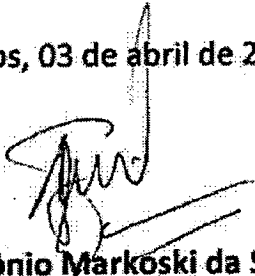
TELEFONE/CELULAR:- 46.9.99756511

Solicitamos a cotação de preços para:

1.1 – Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT
1	Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços de consultoria com o intuito de implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico do Município de São Jorge D'Oeste.	MÊS	12	7.000,00

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023, 12h28


Alvaro Antônio Markoski da Silva
Sócio Administrador

KATRU ASSESSORIA EM INFORMAÇÃO

033.798.819/0001-10

RUA CAPITÃO SOUZA FRANCO, 881 – SALA 92

CONTATO@KATRU.COM.BR

41 9 9811-0350

A seguir, segue o orçamento para o objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria com o intuito de implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico do Município de São Jorge D'Oeste.

1. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

1.1.1 O Município necessita implementar ações de habitação de seus servidores municipais em questões teóricas para aperfeiçoar o conhecimento, mas com aplicabilidade prática que seja objetivo de monitoramento da gestão. Isto decorre da necessidade de efetivar ações práticas que resultem em resposta célere aos cidadãos em relação aos processos e procedimentos internos desta administração.

Todos os dias nos deparamos com centenas de procedimentos burocráticos que estão sendo realizados sem uma parametrização de ações, resultando em lentidão e em alguns casos, baixa efetividade de resolução do caso concreto.

Os conhecimentos teóricos adquiridos pelos servidores municipais nos últimos anos trouxe um incremento nas ações do Município mas ainda padecem de uma técnica para que se tornem em know-how à administração municipal.

O Município realizou várias contratações de servidores municipais o que torna a capacitação e implantação de dinâmicas de trabalho, uma necessidade constante e indiscutível.

Nesta oportunidade não contamos com a clareza das ações que tragam vulnerabilidades ao planejamento municipal, mas a cada ano constatamos uma carência de informações por parte das unidades administrativas do Poder Executivo, tornando os trabalhos lentos, morosos e por vezes, controláveis pela via da execução orçamentária, o que mostra a fragilidade do planejamento municipal. O planejamento não é e nem deve ser ferramenta teórica, mas sim uma ferramenta que dê sustentabilidade à efetivação das políticas públicas, que seja uma ferramenta de controle municipal.

O planejamento municipal deve ser real e realizável, tendo sido objeto de monitoramento e acompanhamento frequente por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o que nos traz a necessidade de aperfeiçoarmos nossos atos de planejamento e execução deste.

Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico trarão à cada unidade administrativa uma identidade, clareza e metas a serem efetivadas ao longo dos anos. Sem a aplicabilidade prática destes conhecimentos permaneceremos estagnados a um planejamento vulnerável e que possivelmente irá requerer várias alterações ao longo dos anos. Ações integradas e planejadas são o fundamento para o

desenvolvimento sócio econômico já em curso neste Município e não deve ser interrompido.

Outra medida indispensável e complementar às habilitações e competências das unidades administrativas, é o incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna. Isso porque nossa realidade revela um grau diferenciado de controle destas unidades, o que tem ensejado a necessidade de retrabalhos por parte da Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive em relação ao limitador de empenhos, visto que as unidades administrativas por vezes realizam seus controles de fontes extemporaneamente, o que não pode ser mais admitido.

Dá a necessidade de ser trabalhado com cada uma das unidades administrativas propostas de módulos de trabalho segundo suas especialidades, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, o que trará a obrigatoriedade da realização de controles, de visão estratégica de trabalho e inclusive de economia. Também, por conseguinte, trará ao Poder Executivo maiores controles sobre os trabalhos diários realizados, aumentando a dinâmica do Poder central no acompanhamento das ações em curso, bem como para a adoção de decisões estratégicas futuras.

1.1.2 Das Secretarias Solicitantes:

Secretaria Geral de Governo, Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Turismo.

2. OBJETO DETALHADO

2.1. Definição do objeto – (art.3, inciso II da Lei Federal nº. 10.520 de 2002) implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico.

2.2. Definição do Objeto Detalhado:

2.2.1. Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico, sendo:

2.2.2. Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know - how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização.	Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas.

2.5. Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico.	Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental.

2.6. Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna.	Estudos, projetos, minutas e reuniões.

2.7. Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna.	Estudos e relatórios gráficos.

2.8. Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas.	Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas.

2.9. Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.	Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas

2.10. Do Cronograma Físico Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
Mês	Objeto a ser executado	Valor estimado	Pagamento
01/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f). Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas
2/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas

	partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f) Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.		
03/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos.	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas

	e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f). Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.		
04/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f). Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas
05/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais,

	tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f) Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.		iguais e sucessivas
06/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas

	administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimento propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f) Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.		
07/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimento propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f) Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas

	conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.		
08/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimento propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f). Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas
09/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas

	confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f) Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.		
10/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas

	monitoramento dos procedimento propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f) Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.		
11/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimento propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f) Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas
12/12	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental	R\$ 7.000,00	A ser realizado mediante execução do trabalho, em parcelas mensais, iguais e sucessivas

	de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f). Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.		
INVESTIMENTO TOTAL R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)			

Curitiba, 12 de abril de 2023.

KATRU
ASSESSORIA
LTDA:3014017
4000110

Assinado de forma
digital por KATRU
ASSESSORIA
LTDA:30140174000110
Dados: 2023.04.12
18:57:41 -03'00'





ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

ATT. Sra. Ana Luiza
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços de consultoria com o intuito de implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico do Município de São Jorge D'Oeste.

Empresa: Xpert Brasil Consultoria e Planejamento e Projetos Ltda.	
CNPJ: 00.261.584/0001-59	
Endereço: Rua Humberto Giraldi, 617 – Sobrado 01	
Bairro: Cajuru	Cidade: Curitiba - PR
Contato: Marcos Góes	Telefone: (41) 99695-9266

Conforme JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO recebida da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, segue orçamento para apreciação, contendo também o OBJETO DETALHADO e conforme tabela abaixo:

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização.	Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas.

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico.	Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental.

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna.	Estudos, projetos, minutas e reuniões.

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna.	Estudos e relatórios gráficos.

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas.	Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas.



Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.	Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas

INVESTIMENTO:

Total do investimento é de R\$ 85.000,00 (oitenta e mil reais).

CONTRATAÇÃO:

O tempo para a realização do referido objeto é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

A validade deste orçamento é de 90 dias

Curitiba, 04 de abril de 2023

Xpert Brasil Consultoria e Planejamento e Projetos Ltda.

Marcos Alves Góes

00 261 584/0001-59
XPRT BRASIL CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA-ME
R. HUMBERTO GIRALDI, 617 - CS 01
CAJURU - CEP 82920-080
CURITIBA - PARANÁ

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.**

De Contato <contato@katru.com.br>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <contato@katru.com.br>
Responder para <contato@katru.com.br>
Data 12/04/2023 18:59

//eb

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO CONSULTORIA_SJO.pdf (~501 KB)

Boa tarde!

Segue o orçamento.

At.te

Equipe Katru
(41) 9 9811-0350
www.katru.com.br

Em 2023-04-12 15:33, compras2@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.**
De: Reis & Lippmann Advogados <rllaw@rllaw.com.br>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>, <rcl@rcl.adv.br>
Data: 12/04/2023 15:07

//eb

Prezada Sra. Ana Luiza,

Agradecendo imensamente o contato, manifestamos que o objeto solicitado foge do escopo dos serviços prestados pelo Escritório, centrados em licitações, contratos e parcerias governamentais.

Seguimos à disposição para consultas futuras.

Att.,



**Reis &
Lippmann**

Rafael Lippmann OAB/PR – 38.872

(41) 3016-3093 - rafael@rllaw.com.br

Avenida Cândido de Abreu, nº 526

cjto 1610-A – Curitiba/PR – CEP 80.530-905



De: compras2@pmsjorge.pr.gov.br [mailto:compras2@pmsjorge.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 4 de abril de 2023 15:51

Para: rcl@rcl.adv.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.**

De: Alvaro Markoski <al_dv4@hotmail.com>

Para: compras2@pmsjorge.pr.gov.br
<compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 05/04/2023 14:40

//eb

- CamScanner 04-05-2023 14.41.pdf (~223 KB)

Boa Tarde

Retornando solicitação de orçamento.

Att.

ALVARO MARKOSKI

Especialista em Gestão

Pública da Saúde

|46| 9.9975.6511

De: compras2@pmsjorge.pr.gov.br <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de março de 2023 10:39

Para: al_dv4@hotmail.com <al_dv4@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.**

De marcosgoes@xpertbrasil.com.br
<marcosalvesgoes@gmail.com>

Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 05/04/2023 15:04

//eb

- São Jorge do Oeste 23.pdf (~715 KB)

Boa tarde
conforme solicitado segue orçamento

Em ter, 4 de abr. de 2023 às 15:15, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <denilmat@hotmail.com>

Data: 29/03/2023 09:31

//eb

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO CONSULTORIA.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

• No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <marcosalvesgoes@gmail.com>

Data: 29/03/2023 10:56

//eb

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO CONSULTORIA.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <al_dv4@hotmail.com>
Data: 30/03/2023 10:39

//eb

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO CONSULTORIA.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <Ana@katru.com.br>

Data: 04/04/2023 15:41

//eb

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO CONSULTORIA AJUSTADO.docx (~29 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSULTORIA.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <rcl@rcl.adv.br>

Data: 04/04/2023 15:50

//eb

- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO CONSULTORIA AJUSTADO.docx (~29 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

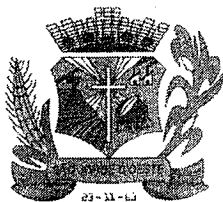
(46) 3534-8057



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: CONSULTORIA										
NOME DA EMPRESA										
COTAÇÃO 1		MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		CNPJ		Observação				
COTAÇÃO 2		XPRT BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA		49.548.710/0001-40		03/04/23				
COTAÇÃO 3		KATRU ASSESSORIA EM INFORMACAO		00.261.584/0001-59		04/04/23				
				33.798.819/0001-10		12/04/23				
VALOR RS										
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria com o intuito de implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico do Município de São Jorge D'Oeste.	MÊS	12	7.000,00	7.083,33	7.000,00	7.000,00	7.083,33	7.027,78	84.000,00
APROVAÇÃO:										
TOTAL: 84.000,00										
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO										
PAULO DUARTE DA SILVA										
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR E NA CAPITAL CURITIBA - PR, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.										
São Jorge D'Oeste, 13 ABRIL de 2023.										
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL										



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00036

Memorando nº82/2023

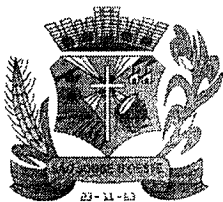
Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preço** tipo menor preço por **LOTE** para: **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR MÁX TOTAL
01	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de	MÊS	12	7.000,00	84.000,00

RP



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

	monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f) Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.				
	TOTAL				84.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

1. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

1.1.1 O Município necessita implementar ações de habitação de seus servidores municipais em questões teóricas para aperfeiçoar o conhecimento, mas com aplicabilidade prática que seja objetivo de monitoramento da gestão. Isto decorre da necessidade de efetivar ações práticas que resultem em resposta célere aos cidadãos em relação aos processos e procedimentos internos desta administração.

Todos os dias nos deparamos com centenas de procedimentos burocráticos que estão sendo realizados sem uma parametrização de ações, resultando em lentidão e em alguns casos, baixa efetividade de resolução do caso concreto.

Os conhecimentos teóricos adquiridos pelos servidores municipais nos últimos anos trouxe um incremento nas ações do Município mas ainda padecem de uma técnica para que se tornem em know-how à administração municipal.

O Município realizou várias contratações de servidores municipais o que torna a capacitação e implantação de dinâmicas de trabalho, uma necessidade constante e indiscutível.

Nesta oportunidade não contamos com a clareza das ações que tragam vulnerabilidades ao planejamento municipal, mas a cada ano constatamos uma carência de informações por parte das unidades administrativas do Poder Executivo, tornando os trabalhos lentos, morosos e por vezes, controláveis pela via da execução orçamentária, o que mostra a fragilidade do planejamento municipal. O planejamento não é e nem deve ser ferramenta teórica, mas sim uma ferramenta que dê sustentabilidade à efetivação das políticas públicas, que seja uma ferramenta de controle municipal.

O planejamento municipal deve ser real e realizável, tendo sido objeto de monitoramento e acompanhamento frequente por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o que nos traz a necessidade de aperfeiçoarmos nossos atos de planejamento e execução deste.

Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico trarão à cada unidade administrativa uma identidade, clareza e metas a serem efetivadas ao longo dos anos. Sem a aplicabilidade prática destes conhecimentos permaneceremos estagnados a um planejamento vulnerável e que possivelmente irá requerer várias alterações ao longo dos anos. Ações integradas e planejadas são o fundamento para o desenvolvimento sócio econômico já em curso neste Município e não deve ser interrompido.

Outra medida indispensável e complementar às habilitações e competências das unidades administrativas, é o incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna. Isso porque nossa realidade revela um grau diferenciado de controle destas unidades, o que tem ensejado a necessidade de retrabalhos por parte da Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive em relação ao limitador de empenhos, visto que as unidades administrativas por vezes realizam seus controles de fontes extemporaneamente, o que não pode ser mais admitido.

Daí a necessidade de ser trabalhado com cada uma das unidades administrativas propostas



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

de módulos de trabalho segundo suas especialidades, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, o que trará a obrigatoriedade da realização de controles, de visão estratégica de trabalho e inclusive de economia. Também, por conseguinte, trará ao Poder Executivo maiores controles sobre os trabalhos diários realizados, aumentando a dinâmica do Poder central no acompanhamento das ações em curso, bem como para a adoção de decisões estratégicas futuras.

1.1.2 DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

Secretaria Geral de Governo, Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Turismo.

2. OBJETO DETALHADO

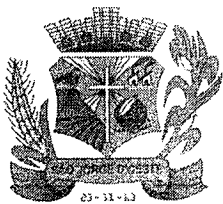
2.1. Definição do objeto – (art.3, inciso II da Lei Federal nº. 10.520 de 2002) implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico.

2.2. Definição do Objeto Detalhado:

2.2.1. Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico, sendo:

2.2.2. Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know - how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
--------------------------	------------------



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização.

Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas.

2.5. Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico.	Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental.

2.6. Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna.	Estudos, projetos, minutas e reuniões.

2.7. Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

de monitoramento e fiscalização interna;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna.	Estudos e relatórios gráficos.

2.8. Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas.	Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas.

2.9. Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.	Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Comprovar, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, atuação profissional em objetos similares ao da presente licitação.

a)	atestado de capacidade técnica – até 01 (um) ano de atuação profissional
----	--



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

III – VIABILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CURSOS

Comprovar, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, a responsabilidade e/ou coordenação na elaboração de projetos com estudos de viabilidade para implantação de cursos de capacitação na área pública e comprovação de implantação e operacionalização deste.

Deverá constar da comprovação os cronogramas de elaboração dos estudos de viabilidade, a metodologia de implantação e a forma e prazos de operacionalização do projeto.

	Projeto	Número de pessoas capacitadas
a)	Elaboração de projetos com estudos de viabilidade para implantação de cursos de capacitação na área pública e comprovação de implantação e operacionalização deste	No mínimo de 50 (cinquenta) até 199 (cento e noventa e nove) pessoas.
b)	Elaboração de projetos com estudos de viabilidade para implantação de cursos de capacitação na área pública e comprovação de implantação e operacionalização deste	De 200 (duzentas) até 599 (quinhentos e noventa e nove) pessoas.

IV – DOCÊNCIA

Deverá a equipe técnica comprovar ter sido docente em graduação ou pós graduação em matérias de direito, economia, administração ou contabilidade que sejam temas de trabalho da administração pública ou que tenha realizado cursos/treinamentos de capacitação à servidores públicos em matérias públicas.

A comprovação da docência em cursos de graduação far-se-á mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público, e/ou privado, registros em CTPS e/ou documentos que apresentem relação das disciplinas trabalhadas e sua carga horária.

A comprovação da docência em cursos de pós graduação far-se-á mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público, e/ou privado e/ou documentos que apresentem relação das disciplinas/módulos trabalhados e sua carga horária.

A comprovação da docência em cursos/treinamentos far-se-á mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público e/ou privado, e/ou documentos que apresentem relação dos conteúdos trabalhados e sua carga horária.

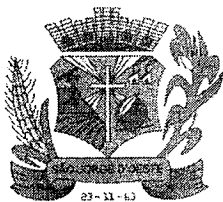
Deverá a equipe técnica apresentar sua qualificação técnica para este item, anexando os documentos comprobatórios em cópias autenticadas.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

AValiação Técnica

Os licitantes deverão apresentar capacidade técnica de cada um dos membros de sua equipe.

A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo 03 (três) membros.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

VIABILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CURSOS

AVALIAÇÃO DO PREÇO

Serão sumariamente rejeitadas as propostas cujos preços cotados forem superiores aos preços máximos estabelecidos neste edital.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Secretaria responsável.

4. LOCAL FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os serviços deverão atender as especificações deste Edital.

4.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses por acordo entre as partes.

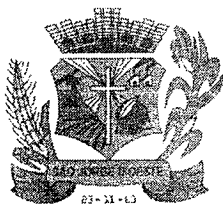
4.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município de SÃO JORGE D' OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada os sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

4.5. Os serviços serão prestados na sede da contratada com eventuais visitas a cada uma das unidades administrativas do Poder Executivo para reuniões e/ou coleta de dados. Os serviços serão materializados conforme descrito em cada item do objeto detalhado, que deverão ser visitados/cientificados pelas Secretarias Municipais, em especial ao Fiscal de Contrato, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal em horário de expediente das 8:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sendo a Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal, sito a Avenida Iguaçu nº 281, Centro – São Jorge D'Oeste – PR.

5. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Wilson José da Silva, cujo CPF sob o nº 906.153.529- 87, a Divisão de Almoxarifado, Telefone (46) 3534 8077, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Valor Máximo total R\$ 84.000,00(Oitenta e quatro mil).

Fiscal de contrato: Wilson José da Silva

Gestor de contrato: Adir Marafon

Prazo de vigência: 12 Meses podendo ser prorrogado.

Prazo de execução: 12 Meses podendo ser prorrogado.

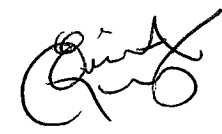
Prazo para iniciar: Após a emissão ordem serviço

Condições de pagamento: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal

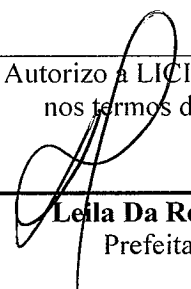
São Jorge D'Oeste - PR, 13 de abril de 2023.


PAULO DUARTE
Depto. De Compras

De acordo.
Em 12/04/23


Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO
nos termos da Lei


Leila Da Rocha
Prefeita

22/05/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00045

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/07/2023

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

Diego de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 03 / 07 / 2023.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00046

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/07/2023

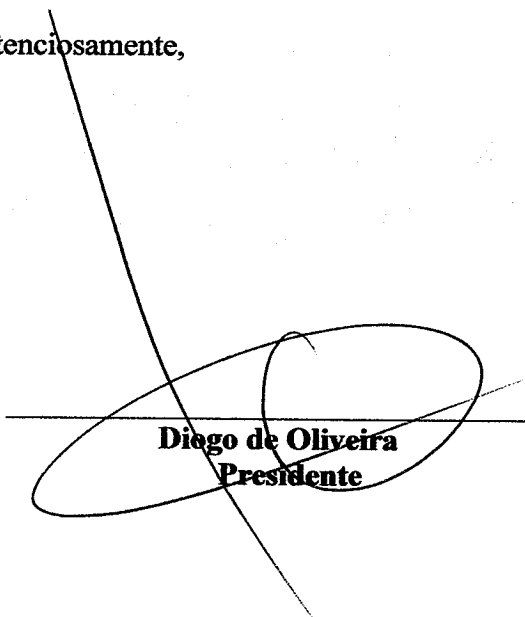
DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
SENHOR IVANIR DA SILVA

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, até o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

03, 07, 23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00047

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/07/2023

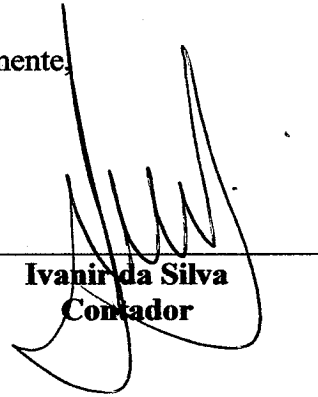
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **03/07/2023**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1600	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 03 / 07 / 2023.



00048

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/07/2023

DE: PREFEITA

PARA: Presidente Comissão de Licitação

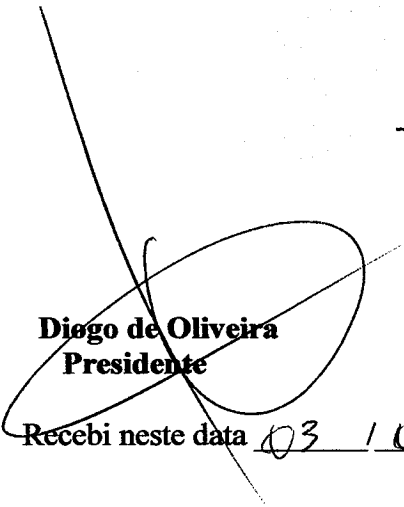
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2282/2022.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


LEILA DA ROCHA

PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 03 / 07 / 2023.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

Sessão de entrega de envelopes: 26/07/2023 até as **08h30min.**

Sessão de Julgamento: 26/07/2023 **as 08h30min.**

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 03/07/2023



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

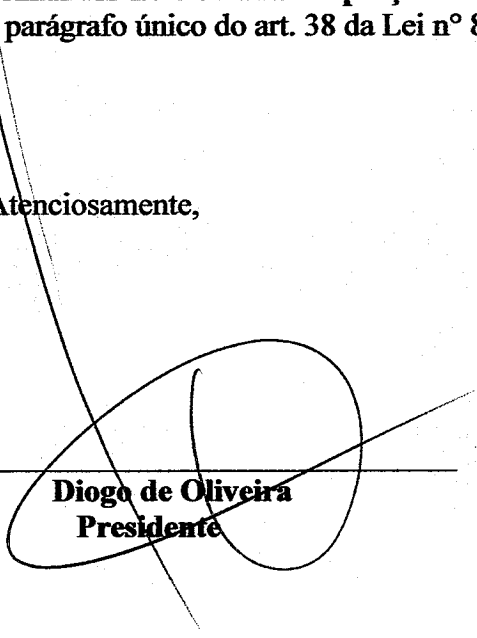
00050

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/07/2023

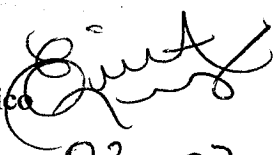
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 07/2023, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente


Assessor Jurídico

Recebi neste data

03/07/23

Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00051

PARECER JURÍDICO Nº 119/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 07/2023**, tendo como **objeto** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria com o intuito de implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do poder executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 04/2023, da Secretaria Geral de Governo.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e está cumprindo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO –PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das

507



00052

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

Verificam-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária está prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 03 de julho de 2023.


ELIZANGELA ALVES GOMES

PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

Sessão de entrega de envelopes: 26/07/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 26/07/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 03/07/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 68/2023 Processo Inexigibilidade/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	KAMILA VARGAS PLEUTINI CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ Nº. 38.356.793/0001-50
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas de área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Chamamento Público nº 03/2023.
Valor	R\$ 111.780,00 (cento e onze mil e setecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 03/07/2024
Prazo de vigência	até 03/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 03/07/2023

Contrato	Nº 68/2023 Processo Inexigibilidade/Nº. 12/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO LTDA- CNPJ Nº. 28.598.500/0001-16
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas de área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Chamamento Público nº 03/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 03/07/2024
Prazo de vigência	até 03/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 03/07/2023

Contrato	Nº 70/2023 Processo Inexigibilidade/Nº. 12/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADEMER RIBEIRO VIESSA LTDA- CNPJ Nº. 17.802.733/0001-42
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas de área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Chamamento Público nº 03/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 03/07/2024
Prazo de vigência	até 03/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 03/07/2023

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PROCESSO 95/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 18 de julho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 300 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de julho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 03 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para credenciamento, com o objetivo de formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, nos exercícios de 2023 a 2024, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

Objeto: Atendimento de crianças com direitos violados ou em condição vulnerável.

Valor Máximo: R\$ 278.590,68 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos

e noventa reais, sessenta e oito centavos).

Data e horário limite para envio das propostas: até as 12 horas do dia 4/8/2023.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações.

Dois Vizinhos, 3 de julho de 2023.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para credenciamento, com o objetivo de formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, nos exercícios de 2023 a 2024, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

Objeto: Atendimento a adolescentes em vulnerabilidade social.

Valor Máximo: R\$ 356.532,12 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos).

Data e horário limite para envio das propostas: até as 12 horas do dia 4/8/2023.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações.

Dois Vizinhos, 3 de julho de 2023.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 101/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 101/2023 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS PARA SEREM UTILIZADAS NA ARBORIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de decisão da Administração Municipal, fica aberta do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 3 de julho de 2023.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 035/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAS REVISÕES DE GARANTIA ATÉ 2.000 (DUAS MIL) HORAS DA RETROESCAVADEIRA MODELO BOBCAT B760, FROTA 451 DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADA: NOVAFRATA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150-0001-13, sediada na BR-116, nº 6.996, Bairro Canguini, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.412-000, e-mail: filippestapassoli@novafrota.com.br e telefone (41) 99986-0809, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Filippes Stapassoli, CPF nº 010.121.079-57 e RG nº 3.971.843; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 30.947,37 (trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos); RECONHECIMENTO: 26 de junho de 2023, por Edmarcos Bonis Dall Agnol, Secretário de Viagem, Obras e Serviços Urbanos; RATIFICAÇÃO: 30 de junho de 2023, por Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE**PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 151/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
243	BANDEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.954.900/0001-30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de julho de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE**PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 153/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
244	OWENETIE MUEBENBERG 5750431915	14.561.030/0001-43
245	JR SERVIÇOS LTDA	42.712.732/0001-54

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2023.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE**PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 169/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
003	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	32.111.061/0001-93

004	BCR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	48.842.438/0001-99
-----	------------------------------	--------------------

005	BELENN & SOUZA LTDA	06.651.603/0001-47
-----	---------------------	--------------------

006	BRESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS	04.131.427/0001-80
-----	--	--------------------

007	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	18.826.722/0001-02
-----	------------------------------	--------------------

008	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E	41.597.891/0001-42
-----	--	--------------------

009	FRANCESCIN - PRESENTES LTDA	00.503.531/0001-02
-----	-----------------------------	--------------------

010	H R CARLOS LTDA	30.126.408/0001-75
-----	-----------------	--------------------

011	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	13.759.048/0001-95
-----	--------------------------------------	--------------------

012	JULIUSTE EMBALAGENS LTDA	44.045.915/0001-20
-----	--------------------------	--------------------

013	LS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	27.307.079/0001-54
-----	------------------------------------	--------------------

014	MOCHIELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS	01.331.407/0001-64
-----	--	--------------------

015	POLEX COMERCIAL LTDA	26.373.592/0001-80
-----	----------------------	--------------------

016	ROSTECIA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	05.621.193/0001-11
-----	--	--------------------

017	SUBLIME COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	48.041.882/0001-99
-----	-------------------------------------	--------------------

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2023.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE**PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 182/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
001	L F F DOS SANTOS	48.063.134/0001-54

002	SIFAMAG MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02.001.435/0001-98
-----	--	--------------------

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 093/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2805, página 119-120), no Diário Oficial do Estado (edição nº 11442, página 25) em 03 de julho de 2023 e no Jornal de Beltrão (edição 77738, página 04-A) em 01 de julho de 2023, em virtude de erro material, sendo que Onde se lê: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, Lote 01, Itens 1, 3, 4, 6, 7, no valor total de R\$ 57.058,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e oito reais) ... Leia-se: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, Lote 01, Itens 1, 3, 4, 6, 7, no valor total de R\$ 53.578,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais) ...

Dois Vizinhos, 03 de julho de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 090/2023

Contrato nº 130/2023 - Caismed Saúde Integrada Ltda - CNPJ nº 22.484.440/0001-02.

Contrato nº 131/2023 - Nathan Servicos de Inseminacao Artificial de Animais Ltda - CNPJ/MF nº 24.138.978/0001-82.

Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diamunicipal.com.br/amp

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3991/2023

Exonera Sra. Zilda Quadros de Castro, do cargo temporário de Servente de Limpeza. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. ZILDA QUADROS DE CASTRO, portadora do CPF n.º 028.853.419-04, do cargo temporário de Servente de Limpeza, a partir de 01 de julho de 2023, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3992/2023

Exonera a Sra. Emamele Tensini, do cargo efetivo de Enfermeira. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. EMAMELE TENSINI, portadora do CPF n.º 079.108.349-77, do cargo efetivo de Enfermeira, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod415681

Editais de Convocação dos Aprovados 047/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

A Senhora Leila da Rocha – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2022, conforme Edital nº 04/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final.

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2022.

Psicólogo – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
14º	SANDRAROSA	15,00	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod415785

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

Sessão de entrega de envelopes: 26/07/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 26/07/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 03/07/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod415688

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 68/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ nº. 38.356.793/0001-59
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 03/2023.
Valor	R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 03/07/2024
Prazo de vigência	até 03/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/07/2023

Contrato	Nº 69/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 12/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO LTDA- CNPJ nº. 28.588.509/0001-16
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 03/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 03/07/2024
Prazo de vigência	até 03/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/07/2023

Contrato	Nº 70/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 12/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA- CNPJ nº. 17.802.733/0001-42
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 03/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 03/07/2024
Prazo de vigência	até 03/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/07/2023

Cod415695

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO Nº 05/2023

Diogo de Oliveira, presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo por Descumprimento de Contrato estabelecido pelo decreto 3.959/2023, de 08/05/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público que nesta data de 09/05/2023, após a comissão se reunir em ato público e análise preliminar dos documentos que formam e embasam a denúncia. REQUER PROVIDÊNCIAS EM FACE DA EMPRESA NORTE SUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, A EMPRESA EM QUESTÃO NÃO APRESENTOU MEDICO PLATONISTA NA DATA DE 17/06/2023, NO PLANTÃO DIURNO, SÓ APRESENTANDO MEDICO NO PLANTÃO NOTURNO E DO DIA SUBSEQUENTE SENDO QUE A FALTA DE MEDICO PLANTONISTA CONSTITUI UMA FALTA GRAVE ACARRETANDO EM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA A EMPRESA, A REFERIDA EMPRESA FOI DEVIDAMENTE COMUNICADA DOS DIAS NOS QUAIS REALIZARÁ O PLANTÃO EM REUNIÃO REALIZADA PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, BEM COMO FOI LAVRADO ATA NA QUAL FORAM INFORMADOS DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS MESMAS.

Após análise da documentação juntada com a denúncia, vai ser diligenciado, para verificar se a empresa denunciada descumpriu o contrato nº 103/2022.

Examinamos os autos e formalizamos os fatos. Sendo que se extrai dos documentos que instrui o presente PADC, entende os membros da comissão que deve ser investigado para chegar à conclusão de que empresa não cumpriu com o contrato e faz a seguinte denuncia no referido processo: "APURAR RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA NORTE SUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA. PARA VERIFICAR SE NÃO CUMPRIU COM O CONTRATO E DEIXOU DE COLOCAR MEDICO PLANTONISTA NA DATA DE 17/06/2023, VERIFICAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, APLICAR MULTA CONTRATUAL, TONAR INIDONEO NOS TERMOS DO DECRETO N 2712/2018, CONFORME CLAUSULAS DO CONTRATO 103/2022, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 e INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022." A comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, bem como convoca a denunciada NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, para que no prazo de 5(cinco) dias, a contar desta publicação apresente a defesa que tiver em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa nos processos administrativos. É o relatório sucinto.

Diante do já exposto eu Diogo de Oliveira, presidente da comissão, determino abertura do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO PADC SOB Nº 005/2023. Para apurar a responsabilidade da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Credenciada no Chamamento Público nº 06/2022 e ineligibilidade nº 015/2022, contrato nº 103/2022, para apurar eventual descumprimento de contrato, respeitando o contraditório e ampla defesa para ao final aplicar as sanções penais e multas contratuais estabelecido no contrato nº 133/2022, bem como lei 8.666/93. Fica estabelecido a data de 05/07/2023, para oitiva de denunciante e testemunhas nesta sala do PADC no prédio da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste PR. É A DECISÃO! São Jorge D'Oeste PR, 22 de junho de 2023.

Diogo de Oliveira - O Presidente da Comissão PADC

Cod415760

Impositiva do Legislativo - Lei Municipal nº 1.442/2022 e contrapartida do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 03 de julho de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

70000/2023

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023 – Proc. Administrativo n.º 165/2023
OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de sinalização viária, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA:** 17/07/2023 às 09h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 03 de julho de 2023. Elvís Dupsk – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

69999/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023 – Proc. Administrativo n.º 166/2023
OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de arbitragem esportiva, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA:** 17/07/2023 às 14h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 03 de julho de 2023. Ruth Eliane Faustín – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

70004/2023

Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023 PROCESSO 95/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 18 de julho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 300 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de julho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltoadlontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADODORE
Prefeito Municipal

70042/2023

Santo Antônio do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023.
O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá, torna público que às 09:00

horas do dia 17/07/2023, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Máquinas e equipamentos agrícolas por meio do Departamento de Agricultura - Convênio nº 927872/2022, e demais características no Termo De Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221- E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br Santo Antônio do Caiuá, Pr. 03 de julho de 2023.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

69772/2023

São João

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 21 do mês de agosto de 2023, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Concorrência nº 04/2023, que tem por objeto a concessão de exploração do Terminal Rodoviário, composto pelos seguintes ambientes: Plataforma de Embarque e Desembarque, Área Coberta (ligação plataforma), Sala de Espera, Circulação, Box para Venda de Passagens (agência 01), Lanchonete e Sanitários Masculino e Feminino, totalizando a área de 262,28 m², situado sobre o Lote 01, da Quadra nº 11, com frente para as Avenidas 14 de Dezembro e Irineu Sperotto e para a Rua Arnaldo Faivro Busato, Bairro União, nesta cidade e município de São João – Paraná, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência.

São João, 30 de junho de 2023.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI
Prefeito Municipal de São João

69852/2023

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 07/2023 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

Sessão de entrega de envelopes: 26/07/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 26/07/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 03/07/2023

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

69748/2023

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2023 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral dos equipamentos pesados, tratores e implementos agrícolas oficiais da Prefeitura Municipal de São



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL Nº: 07/2023**MODALIDADE: Tomada de Preços****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2282/2023****1 – PREÂMBULO**

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 7/2023 às 08:30 horas do dia 26/07/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até 08:30 do dia 26/07/2023, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado – Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO X)
- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XI).
- Orientação do sistema (ANEXO XII)
-



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64948	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações	12,00	MES	7.000,00	84.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f) Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.				
TOTAL.....					84.000,00

Definição do Objeto Detalhado:

2.1. Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico, sendo:

2.2. Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know - how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização.	Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas.

2.3. Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico.	Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental.

2.4. Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
--------------------------	------------------



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna.	Estudos, projetos, minutas e reuniões.
--	--

2.5. Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna.	Estudos e relatórios gráficos.

2.6. Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas.	Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas.

2.7. Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
--------------------------	------------------



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.	Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas
---	--

3- PREÇO

O preço máximo é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;

4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação

4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 07/2023 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 07/2023

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, **04/07/2023 até 25/07/2023**, no horário de expediente.

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste em plena validade.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
6.1.7	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante está se torna desnecessária. (ANEXO II)
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.14	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e equivalente.
6.1.21	Comprovar, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, a responsabilidade e/ou coordenação na elaboração de projetos com estudos de viabilidade para implantação de cursos de capacitação na área pública e comprovação de implantação e operacionalização deste. Deverá constar da comprovação os cronogramas de elaboração dos estudos de viabilidade, a metodologia de implantação e a forma e prazos de operacionalização do projeto.
6.1.21.1	Elaboração de projetos com estudos de viabilidade para implantação de cursos de capacitação na área pública e comprovação de implantação e operacionalização deste: Número de pessoas capacitadas :No mínimo de 50 (cinquenta) até 199 (cento e noventa e nove pessoas).
6.1.21.2	Elaboração de projetos com estudos de viabilidade para implantação de cursos de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	capacitação na área pública e comprovação de implantação e operacionalização deste Número de pessoas capacitadas: De 200 (duzentas) até 599 (quinhentos e noventa e nove) pessoas.
6.1.22	Deverá a equipe técnica comprovar ter sido docente em graduação ou pós graduação em matérias de direito, economia, administração ou contabilidade que sejam temas de trabalho da administração pública ou que tenha realizado cursos/treinamentos de capacitação à servidores públicos em matérias públicas.
6.1.22.1	A comprovação da docência em cursos de graduação far-se-á mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público, e/ou privado, registros em CTPS e/ou documentos que apresentem relação das disciplinas trabalhadas e sua carga horária.
6.1.22.2.	A comprovação da docência em cursos de pós graduação far-se-á mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público, e/ou privado e/ou documentos que apresentem relação das disciplinas/módulos trabalhados e sua carga horária.
6.1.22.3.	A comprovação da docência em cursos/treinamentos far-se-á mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público e/ou privado, e/ou documentos que apresentem relação dos conteúdos trabalhados e sua carga horária.
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX).
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo funcional e de parentesco. (ANEXO XI).
6.1.26	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2. 1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante.**

7 PROPOSTA

7.1 - O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 02 DEVERÁ CONTER:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**PROPOSTA IMPRESSA CONFORME MODELO CONTIDO NO DISQUETE, EM PAPEL A-4, SEM TIMBRE, COM CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;
ENTREGAR O DISQUETE COM TODOS OS DADOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS;
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;
VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS;**

7.1.2 - Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

7.1.3 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão-de-obra para o transporte, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

9.1 No dia 26/07/2023 até as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 6.

9.4 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.

9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de avisos e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta), na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inhabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.1.2 - O Critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR LOTE.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - **DOS RECURSOS**

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - **DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**ANEXO VIII**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 – Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7- Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.8- Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1600	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.3 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços

São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 03/07/2023.



Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64948	a). Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização, com a entrega dos seguintes produtos: Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas. b). Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico, com a entrega dos seguintes produtos: Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental. c). Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em	12,00	MES	7.000,00	84.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos, projetos, minutas e reuniões. d). Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna, com a entrega dos seguintes produtos: Estudos e relatórios gráficos. e). Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas, com a entrega dos seguintes produtos: Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas. f) Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle, com a entrega dos seguintes produtos: Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas.				
TOTAL.....					84.000,00

Definição do Objeto Detalhado:

2.1. Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico, sendo:

2.2. Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know - how à organização municipal no

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais que possibilite know-how à organização municipal no tocante à habilidade e eficiência na execução das tarefas, valendo-se das tecnologias eletrônicas (sistemas eletrônicos de gestão pública), processos físicos e/ou práticas habituais da organização.	Levantamento de deficiências com a apresentação documental de diagnóstico situacional local e reuniões periódicas.

2.3. Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Identificar atividades e ações de possíveis vulnerabilidades em relação ao planejamento municipal institucionalizado, a partir da metodologia de escrituração de partidas dobradas e projetos já em execução que sejam voltados ao desenvolvimento socioeconômico.	Mapeamento das atividades executadas pelas secretarias e confrontá-las com as ações exequíveis e as previstas em análise documental.

2.4. Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
--------------------------	------------------



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Elaborar propostas de trabalho de incremento às atividades de monitoramento e fiscalização interna, a fim de resultar em cronograma de trabalho das ações indispensáveis a serem executadas no exercício atual e exercícios futuros e que sejam aferíveis como soluções que visem potencializar os núcleos de administração interna.	Estudos, projetos, minutas e reuniões.
--	--

2.5. Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Apresentar propostas de módulos de trabalho segundo as especialidades das unidades administrativas, com cronograma de ações mensais que deverão ser consolidados às atividades de monitoramento e fiscalização interna.	Estudos e relatórios gráficos.

2.6. Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Realizar capacitação e dinâmicas de trabalho individual e/ou coletiva objetivando a efetivação de conhecimento prático, acompanhando da metodologia de monitoramento dos procedimentos propostos, com carga horária mínima de 90 horas.	Capacitações, palestras, dinâmicas de grupo e discussões temáticas.

2.7. Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
--------------------------	------------------



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

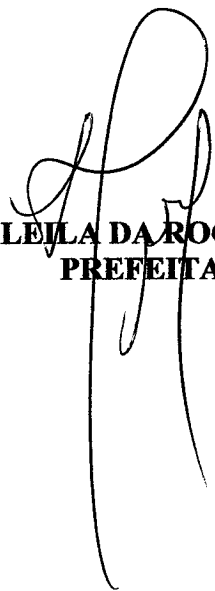
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Desenvolver projeto de ações voltados à implementação do controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.	Projetos e/ou estudos de conformidade ou não conformidade com diagnóstico situacional das unidades administrativas
---	--

3- PREÇO

O preço máximo é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

São Jorge D'Oeste, 03/07/2023



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela _____ presente, _____ credenciamos _____ o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da **Carteira de Identidade** sob nº _____ CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 007/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ CNPJ Nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 07/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IV**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE****TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **007/2023**, na modalidade de Tomada de preços, **"RENUNCIA"**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços Nº 7/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 7/2023 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nºE CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA:
 RAMO DE ATIVIDADE:.....
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

 Nome da empresa CNPJ nº
 Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER
PUBLICO****DECLARAÇÃO**

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2023

Licitação Tomada de preços Nº 7/2023

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
 e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia , decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 7/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de 12 Meses, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser prestados mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicada a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1600	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Tomada de preços, sob n.º. 7/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 7/2023**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 7/2023**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2023.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IX**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 72023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2023.

Nome:
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 7/2023.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2021.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 7/2023.

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

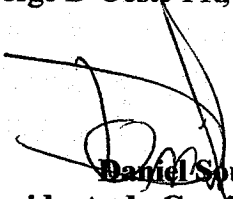
00095

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**. Cuja data de abertura fora o dia 26/07/2023, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a falta de proponentes interessados.

São Jorge D'Oeste-PR, 26 de julho de 2023.


Daniel Souza Dias
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 2468/2023

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 14 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/07/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais, recargas, equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, gás acetileno, oxigênio pra solda e gás para solda, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbano do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 16 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/07/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. cuja data de abertura para o dia 26/07/2023, foi declarado DESERTO, tendo em vista a falta de proponentes interessados. São Jorge D'Oeste-PR, 26 de julho de 2023.

Daniel Souza Dias - Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 2468/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 030/2023; OBJETO: Contratação da empresa DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, situada na Avenida Presidente Kennedy, 463/501 CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 75.928.838/0001-49, para sexta revisão de 63.000 km do vw gol placa BEX-9131, em período de garantia, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR. FORNECEDOR: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.CNPJ Nº 75.928.838/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 501 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/JF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 1.898,96 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). RECONHECIMENTO: 27/07/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 27/07/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2023, parte integrante do Edital nº 11/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada: MARCOS ADILTON WELTER - CNPJ Nº 11.165.220/0001-81
Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos:
LOTE 1 - ITEM 76: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A LT: de R\$ 5,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos).
LOTE 1 - ITEM 77: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A LT: de R\$ 5,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: 04/04/2024
Prazo de execução: 04/04/2024
Data assinatura: 27/07/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato Nº 512/2023 Tomada de preços Nº 007/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada: Crescer Construtora LTDA - CNPJ Nº 28.393.409/0001-34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNITA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 m² NO DISTRITO DE CIL. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil reais)
Prazo de execução: 04 (quatro) meses, até 28/11/2023
Prazo de vigência: até 26/11/2024
Data assinatura: São Jorge D'Oeste/Pr, 27/07/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2023; OBJETO: Contratação da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, situada na Rodovia Br-277, s/n, CEP 85.804-000, Cascavel, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 29.644.666/0002-45, para compra de peças para Escavadeira Hidráulica 160 GLC JOHN DEERE, para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.CNPJ Nº 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n - CEP: 85804600 - BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/JF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 5.177,00 (cinco mil, cento e setenta e sete reais). RECONHECIMENTO: 27/07/2023, por Wilson Antunes, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 27/07/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019, parte integrante do Edital Processo Inexigibilidade nº 23/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - CNPJ Nº 77.812.519/0001-07
Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do Instrumento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência a execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência: 31/07/2024
Prazo de execução: 31/07/2024
Data assinatura: 27/07/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - Processo nº 259/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura e ferramentas/ferramenta diversas, visando o atendimento das demandas das Secretarias que compõem a Administração Municipal do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
1. ELETRDOMESTICOS SOMENSI LTDA CNPJ Nº 79.864.336/0001-52. Lote 01 - 15%, Lote 02 - 19%, Lote 03 - 23%, Lote 04 - 7%, Lote 05 - 19%, Lote 06 - 15%, Lote 07 - 18%.
2. GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA CNPJ Nº 97.520.195/0001-05. Lote 08 - 22%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de Julho de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
Objeto: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRAS URBANO SOB Nº 1 (hum), DA QUADRA Nº 8 (oito), DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR, COM ÁREA DE 1.600,00m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME MATRÍCULA Nº 31.167, DO LIVRO Nº 2, FICHA Nº 1, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR. CONFORME LEIS MUNICIPAIS 2385/2020 e 2562/2021 QUE DISPÕEM SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 30 de agosto de 2023 às 9 horas 00 minutos.

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da prefeitura municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2023.
Luís Carlos Turatto - Prefeito

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 024/2023

1- Extrato Contrato 014/2023 - OBJETO: contratação de empresa produtora de vídeo e filmagem, para cobertura das sessões itinerantes do Projeto de Lei 001/2023 intitulado: "Câmara no Bairro". CONTRATADA: GEAN WILLIAN JASINSKI, CNPJ 48.549.745/0001-74 VALOR: R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/am/pesquisar> e no site www.cmdv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 27/2023 PROCESSO: 136/2023
CONTRATANTE: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: RSA Engenharia Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.407.640/0001-71. OBJETO: Aquisição de material de reposição do sistema PAPI para as cabeceiras 07 e 25 do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, conforme determinação contida no Anexo B da CIRCEA 66-1/2010 - Circular Normativa que disciplina os procedimentos para Inspeção técnica para aceitação final da instalação do Sistema PAPI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR TOTAL: R\$ 66.628,80. DOTAÇÃO: 16520-17396. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/1993. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 de Julho de 2023. Marcos Colla - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU), para um horizonte de tempo de 10 anos, visando efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, integrada ao Plano Diretor Municipal - PDM, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 630.875,00.

DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
585	Omêlio Gross	Homologação Revisão de Avaliação final	24/07/2023
589	Prefeito Municipal	Instalação de Juba de	26/07/2023
594	Cardina da Silva Campele e Outros	Ata de Base Cálculo Adicional Inexistência	27/07/2023
595	Prefeito Municipal	Toma sem Edital Nomeação de Candidato	27/07/2023
596	Prefeito Municipal	Nomeação Candidato Agrupado em Concurso	27/07/2023
597	Alina Dasi e Outros	Recebimento	27/07/2023

A publicação na íntegra do edital acima encontra-se (e/ou disponível) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/parana - Edição de 26 de julho de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO

SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

PROCESSO Nº 27/2023

CIRUSPAR Extrato de Inexigibilidade nº 06/2023. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e Medicalway Equipamentos Médicos LTDA. CNPJ: 02.949.582/0001-82. OBJETO: Aquisição de baterias para Oxímetro da marca Mindray, modelo PM-60 para o a utilização do Samu 192 Sudoeste/PR, VALOR: R\$ R\$ 3.438,45 PRAZO: Até seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única e em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica. 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante autorizada para a distribuição dos produtos, no que tange a comercialização dos equipamentos e peças, com exclusividade nos produtos da Mindray do Brasil Com. Dist. Equip. Médicos LTDA em toda a região, com previsão em autorização de exclusividade expedida pela Marca Mindray do Brasil Com. Dist. de Equip. Médicos LTDA. "Portanto não há outra empresa na região que esteja autorizada ao fornecimento dos materiais que o CIRUSPAR necessita". Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 27/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 Aquisição de baterias para Oxímetro da marca Mindray, modelo PM-60 para o a utilização do Samu 192 Sudoeste/PR, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO CONTRATO
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	02.949.582/0001-82	R\$ 3.438,45

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2023. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE

URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

Extrato de contrato nº 19/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Medicalway Equipamentos Médicos LTDA. CNPJ nº 02.949.582/0001-82. OBJETO: Aquisição de baterias para Oxímetro da marca Mindray, modelo PM-60 para o a utilização do Samu 192 Sudoeste/PR, para utilização do Samu 192 Sudoeste do PR. VALOR TOTAL: R\$ 3.438,45. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única e em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo dos produtos DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica. 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico. FISCAL DO CONTRATO: Coordenador de enfermagem do CIRUSPAR FORCO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 26 de julho de 2023. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Antônio Carlos Muller Mello - Representante Legal de Medicalway Equipamentos Médicos LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

Portaria n.º 2470 /2023

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos servidores adiante nominados:

	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
3401	Allan Afonso Pires	10	25/02/2021 a 24/02/2022	08/01/2023 a 17/01/2023
3401	Allan Afonso Pires	15	25/02/2022 a 24/02/2023	05/07/2023 a 19/07/2023
3391	Anelize Baloin	12	18/02/2022 a 17/02/2023	10/07/2023 a 21/07/2023
10091	Edineia Gonçalves Araújo	15	13/05/2022 a 12/05/2023	10/07/2023 a 24/07/2023
15512	Franciele Carletto Wulff	07	02/06/2020 a 01/06/2021	17/07/2023 a 23/07/2023
10601	Gione Andre Schio	12	25/04/2022 a 24/04/2023	10/07/2023 a 21/07/2023
14081	Izabel Minte Fischer	12	29/05/2021 a 28/05/2022	10/07/2023 a 21/07/2023
2402	Jonas Becker	30	02/06/2021 a 01/06/2022	05/08/2023 a 03/09/2023
9571	Luciana Terezinha Balsan	06	02/04/2020 a 01/04/2021	24/07/2023 a 29/07/2023
5761	Maria Helena Orben Cordeiro	15	01/05/2021 a 30/04/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
3821	Milton Barcelos	20	01/07/2019 a 30/06/2020	07/08/2023 a 06/09/2023
3941	Rosmarli de Fatima Kreusch	10	03/08/2021 a 02/08/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
10401	Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach	05	01/02/2022 a 31/01/2023	24/07/2023 a 28/07/2023
10402	Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach	05	20/07/2022 a 19/07/2023	24/07/2023 a 28/07/2023
561	Silvane Teresinha Henkes	30	02/04/2021 a 01/04/2022	25/07/2023 a 23/08/2023
561	Sonia Mara Franceschina	07	02/01/2021 a 01/01/2022	17/07/2023 a 23/07/2023
15981	Vanilda Graupner	07	02/07/2021 a 01/07/2022	12/07/2023 a 18/07/2023

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita

Cod417056

HOMOLOGAÇÃO COM CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL n.º005/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL n.º 005/2023, visando o preenchimento de vagas para serventes de limpeza e serviços gerais nas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Jorge D'Oeste, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

SERVENTES DE LIMPEZA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	STATUS
01	NERLI DA COSTA	7,5	DEFERIDO
02	GLAUCIA TEREZINHA BENIN	5,00	DEFERIDO
03	JOSIANE GIESEL	5,00	DEFERIDO
04	CASSIANE DERIVANE MACEDO	5,00	DEFERIDO
05	PATRICIA ALVES BORGES	3,00	DEFERIDO
06	ROSANI FÁTIMA CASSOL	3,00	DEFERIDO
07	TEREZA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	1,00	DEFERIDO
08	LUCIANE MIRELI D'ORNELAS DE OLIVEIRA	0,0	DEFERIDO
SERVIÇOS GERAIS			
01	SIDNEY JOSE CAMARGO	5,00	DEFERIDO

São Jorge D'Oeste, PR, 27 de julho de 2023
Leila da Rocha - Prefeita

Cod417012

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 007/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Cuja data de abertura fora o dia 26/07/2023, foi declarado DESERTO, tendo em vista a falta de proponentes interessados.

São Jorge D'Oeste-PR, 26 de julho de 2023.

Daniel Souza Dias - Presidente da Comissão de Licitações

Portaria n.º 2468/2023

Cod417002

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 14 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/07/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod417005

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 030/2023; OBJETO: Contratação da empresa DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, situada na Avenida Presidente Kennedy, 463/501 CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 75.928.838/0001-49, para sexta revisão de 63.000 km do vw gol placa BEX-9J31, em período de garantia, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. FORNECEDOR: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.CNPJ Nº. 75.928.838/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 501-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.898,96 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), RECONHECIMENTO: 27/07/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 27/07/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod417013

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais, recargas, equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, gás acetileno, oxigênio pra solda e gás para solda, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbano do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 16 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/07/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod417024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2023; OBJETO: Contratação da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, situada na Rodovia Br-277, s/n, CEP 85.804-600, Cascavel, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 29.644.666/0002-45, para compra de peças para Escavadeira Hidráulica 160 GLC JOHN DEERE, para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.CNPJ Nº. 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n-CEP: 85804600-BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 5.177,00 (cinco mil, cento e setenta e sete reais), RECONHECIMENTO: 27/07/2023 2023, por Vilson Antunes, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 27/07/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod417009

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria n.º 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 – Processo nº 259/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura e ferramentais/ferramenta diversas, visando o atendimento das demandas das Secretarias que compõem a Administração Municipal do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.